

LEI Nº 2474/81
de 15 de junho de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito especial
no valor de Cr\$ 2.900.000,00.

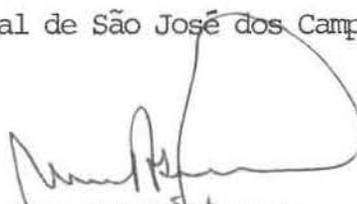
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a pavimentação pública em diversas ruas do Município.

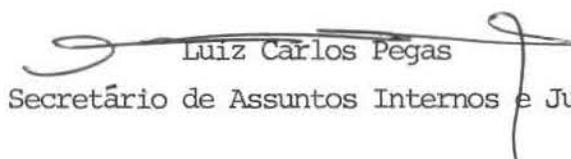
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 8.26-19915751.05-4110, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de junho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pegas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos